



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



DECRETO Nº 2863 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.1651

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$261.550,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				261.550,00
02	02	01	Gabinete do Prefeito	
	17	04.122.0045.2003.0000	Manutenção Gabinete Prefeito	12.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	Recursos Próprios do Município	
02	02	03	Procuradoria Jurídica Municipal	
	32	04.122.0045.2006.0000	Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal	5.300,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	Recursos Próprios do Município	
	33	04.122.0045.2006.0000	Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal	1.500,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	Recursos Próprios do Município	
02	03	02	Departamento de Pessoas	
	53	04.122.0046.2010.0000	Manutenção do Departamento de Pessoas	24.500,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	Recursos Próprios do Município	
02	03	03	Departamento de Compras e Licitação	
	61	04.122.0046.2011.0000	Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	2.650,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	Recursos Próprios do Município	
02	04	03	Departamento de Tesouraria e Tributos	



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



DECRETO Nº 2863 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.1651

02	04	03	Departamento de Tesouraria e Tributos				
85	04.123.0056.2012.0000	3.1.90.11.00	01	110 000	Manutenção do Departamento de Tesouraria e Tributos VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO Recursos Próprios do Município	2.310,00	F.R.: 0 01 00
90	04.123.0056.2012.0000	3.3.90.39.00	01	110 000	Manutenção do Departamento de Tesouraria e Tributos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Recursos Próprios do Município	11.000,00	F.R.: 0 01 00
02	05	04	Divisão do Ensino Fundamental				
133	12.361.0150.2020.0000	3.1.90.04.00	01	220 000	Manutenção da Divisão do Ensino Fundamental CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TESOURO Ensino Fundamental - Recursos Próprios	10.900,00	F.R.: 0 01 00
135	12.361.0150.2020.0000	3.1.90.11.00	05	282 000	Manutenção da Divisão do Ensino Fundamental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS QESE - ENSINO FUNDAMENTAL	39.300,00	F.R.: 0 05 13
02	08	02	Divisão de Serviços Urbanos				
285	15.452.0187.2035.0000	3.1.90.11.00	01	110 000	Manutenção de Vias Urbanas, Praças e Jardins VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO Recursos Próprios do Município	105.000,00	F.R.: 0 01 00
287	15.452.0187.2035.0000	3.1.90.16.00	01	110 000	Manutenção de Vias Urbanas, Praças e Jardins OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO Recursos Próprios do Município	200,00	F.R.: 0 01 00
02	09	02	Divisão Fundo Municipal Assistencia Desenv. Social				
342	08.244.0106.2041.0000	3.1.90.13.00	01	510 000	Manut. Divisão Fundo Munic. Assist. Desenv. Social OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	6.300,00	F.R.: 0 01 00
02	09	03	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente				



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



DECRETO Nº 2863 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.1651

02	09	03	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
366	08.243.0100.2007.0000	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	13.200,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
367	08.243.0100.2007.0000	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	2.640,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	19	02	Manutenção da Divisão da Agricultura		
407	20.601.0210.2074.0000	Manutenção da Divisão da Agricultura	17.820,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	Recursos Próprios do Município			
408	20.601.0210.2074.0000	Manutenção da Divisão da Agricultura	6.930,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	Recursos Próprios do Município			
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:					
Anulação:					
02	04	02	Departamento de Contabilidade e Orçamento		
81	04.123.0056.2013.0000	Manutenção da Divisão de Contabilidade e Orçamento	-12.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	Recursos Próprios do Município			
02	04	03	Departamento de Tesouraria e Tributos		
93	04.123.0056.2100.0000	Contribuições ao CISA	-40.600,00		
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	Recursos Próprios do Município			
02	05	10	Manutenção do Ensino Superior		
226	12.364.0227.2052.0000	Manutenção do Ensino Superior	-30.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	Recursos Próprios do Município			



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



DECRETO Nº 2863 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.1651

02 08 02 Divisão de Serviços Urbanos

306	17.512.0298.2091.0000	Manutenção do Consorcio Intermunicipal de Gestão e Manejo de I	-14.000,00
	3.3.73.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recursos Próprios do Município	

02 08 03 Divisão de Obras Públicas

313	15.451.0182.1104.0000	Cosntrução Galerias de Aguas Pluviais	-36.950,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	110 000	Recursos Próprios do Município	

314	15.451.0182.1105.0000	Construção Velorio Municipal	-128.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recursos Próprios do Município	

Anulação (-) -261.550,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


ABIGAIL CATELI DIAS
Prefeita Municipal


MARCÓ AURÉLIO GUARIDO
Secretário Municipal da Fazenda